LEI Nº5.116, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº017/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 1.241.322,72 (um milhão duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – SM DE SAÚDE
09.01 – MANUTENÇÃO DA SM DE SAÚDE
10.301.0079.2.013 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha).....R$ 1.241.322,72
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal